

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base nas alíneas “b” e “m” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria, no § 1º do artigo 66 da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o § 2º do artigo 78 e com o artigo 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que durante o período de 4 a 29 de julho de 2016 os prazos processuais ficarão suspensos e o expediente na Secretaria do Tribunal será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Vieira de Oliveira

Este texto não substitui a publicação oficial.